



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CEP 35 622-000

— Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 410/93

"Dá nome à Quadra da Praça de Esportes de Paineiras e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Paineiras decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Quadra da Praça de Esportes de Paineiras, MG, fica denominada "Quadra Deputado Renato Azeredo".

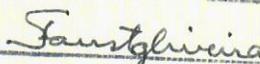
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Revogadas todas as disposições contrárias, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 28 de junho de 1993.


JACI XAVIER DE VARGAS
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi Lei Municipal nº 410/93 em
28 / 06 / 93 às 14:00 Horas


— PRESIDENTE —